

# LUCIANO MENDES

05 de fevereiro de 2020

À Prefeitura Municipal de Carolina

Proposta de Apresentação Artística conforme detalhado abaixo na programação carnavalesca 2020 da cidade **Carolina/MA**, com duração de **02 (duas)** horas de apresentação.

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show artístico de <b>LUCIANO MENDES</b>	22/02/2020 Sábado	2 Horas	R\$4.000,00
				R\$ 4.000,00

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

Atenciosamente,



**LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES**  
Cantor

Telefone (99) 98437-0912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1751405179



Nome: LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES

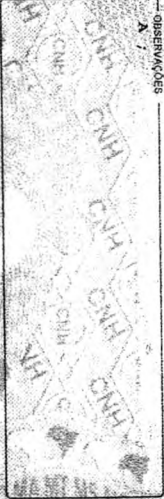
Doc. Identidade (RG) Especial: MA

Sit: 0690939020150/SESP Data de Nascimento: 27/06/1990

Tipo de Curso: ORLEANO MENDES DA SILVA  
LEILIA NOLETO DE AQUINO MENDES

Permissão: CNH: A/B

Nº Registro: 04776457663  
Válida: 12/02/2024  
Número de Habilitação: 01/10/2009



Local: ARAQUAÍMA, TO  
Assinatura do Titular: *Luciano Noleto de Aquino Mendes*  
Assinatura do Emissor: *[Signature]*

Data de Emissão: 21/02/2019  
0069106646  
70028096369

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1751405179

TOCANTINS

Folha n° 12  
Processo n° 024/2010  
Rubrica: *[Signature]*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal Lei de Criação nº 011/98 (LCP) de 06/06/98 (L. 08/11/03)  
 Fone: (066) 3511.2411 - F. Fax: 3511.2412 - E-mail: saae@carolina.ma.gov.br  
 Rua Getúlio Vargas, 1576 - B. Centro - Carolina/MA - CEP: 63000-000

**CONTA DE ÁGUA E SERVIÇOS**

Folha nº 13  
 Processo nº 024/2020  
 Rubrica:

<b>IBANES LEAL DE AQUINO</b>				<b>MES/ANO: 01/2020</b>	
RUA JUSTINIANO COELHO 540, 0 65980000, CENTRO CAROLINA/MA-MA ROTA: 0-11-2540				NR. GUIA 20011945	
LIGACAO: 1945-5 ID. ELETRO.: 000				CATEGORIA/QTDE 1-RES;	
<b>DESCRICAÇÃO</b>					<b>VALOR</b>
Tarifa de Agua					75,56
CONSERVACAO DE HIDROMETRO					3,50
MULTA REF. NOV/19-					1,73
MORA REF. NOV/19-					0,23
DATA LEITURA ANTERIOR		DATA LEITURA ATUAL		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/12/2019		08/01/2020		27/01/2020	R\$ 81,02
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA	
4449 m3	4478 m3	29 m3	29 m3	21 m3	
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
Y05N003873		1 m3		27/10/2005	
<b>OCORRENCIA:</b>					
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	SAAE - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO - 61 ANOS FAZENDO PARTE DA HISTORIA DE SUA VIDA.	
Dez/2019	26	30	0,87		
Nov/2019	34	30	1,13		
Out/2019	23	30	0,77		
Set/2019	6	30	0,20		
Ago/2019	11	30	0,37		
Jul/2019	13	30	0,43		
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO			PERIODO DA ANALISE		
PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO	

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 06/01/2020 06:48

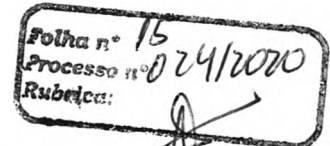
Folha n° 14  
Processo n° 024/2020  
Rubrica: [Signature]



0638-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES**  
CPF: **045.156.383-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

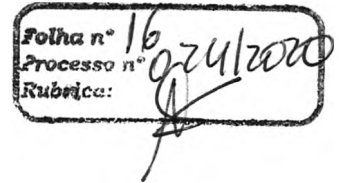
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:01 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **0A08.7B0B.CC09.8FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES

CPF: 045.156.383-27

Certidão n°: 3696476/2020

Expedição: 07/02/2020, às 12:09:18

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **045.156.383-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE LUCIANO MENDES E BANDA.

CONTRATANTE: UANDERSON ELISIO MARTINS, C.P.F N° 020444601-57, RG: 0304423220061. CIDADE: CAROLINA no Estado do MARANHÃO.

CONTRATADO: LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES, Carteira de Identidade n°0690958020190, C.P.F. 054 069 923 33, CIDADE: CAROLINA no Estado MARANHÃO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda **Luciano Mendes**, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no **EMPÓRIO DOS IPÊS**, situada no Endereço BR 010, Cep. **65980-000**, na cidade de **CAROLINA**, no Estado **MARANHÃO**, no dia **07/07/2019**, às **00:00** horas.

## DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de **2(DUAS)** horas, com início às **00:00H (MEIA NOITE)** horas e com intervalos de 15 minutos a cada 45 minutos de apresentação ininterrupta.  
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

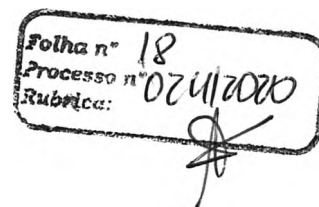
## DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

## DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos, são elas: **VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO, BATERIA, CONTRA-BAIXO E PERCUSSÃO. (LOCAL AREJADO LONGE DE UMIDADE, CALOR, CRIANÇAS E QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE COMPROMETA APRESENTAÇÃO E EQUIPAMENTO)**





## DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.
7. Diante da necessidade de viagem da Banda **LUCIANO MENDES** e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

## DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de **RS 200,00(cem reais)**. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

## DAS CONDIÇÕES

9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de **RS 4.200,00** (quatro mil e quinhentos reais) a ser pago um dia antes da apresentação.


## VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

## DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.



Folha n° 19  
Processo n° 024/2020  
Rubrica: 

## DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de **RS 1.000,00** (mil reais).

## DO FORO

16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de **CAROLINA - MA.** Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data: Carolina, 5 de JUNHO de 2019.

CONTRATANTE: X Vanderson Cláudio Martins

CONTRATADO: X Juliana Ruffo da Silva

TESTEMUNHAS:

X U  
X Luiz Augusto S. de Jesus

Nota: Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

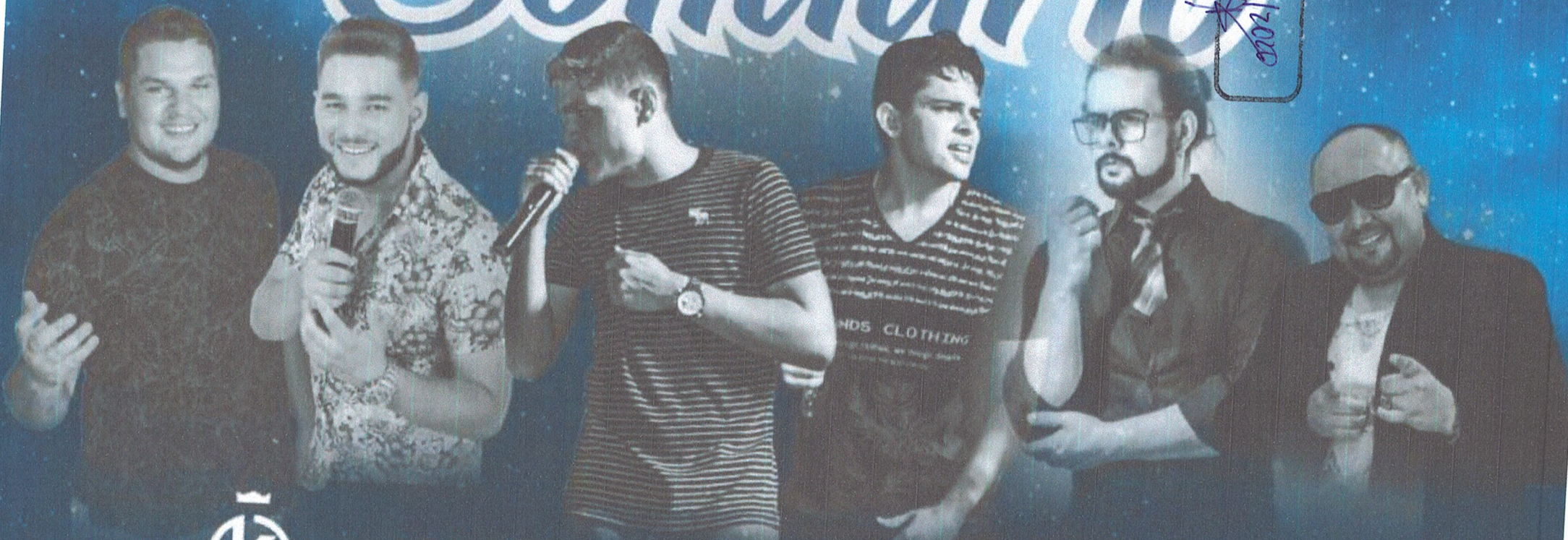


SEXTA-FEIRA


CAROLINA - MA

# BAILÃO Solidário

Boleto nº 20  
Processo nº 011/2022  
Folha nº 01



  
KADU

 IGOR  
CUNHA

 VICTOR &  
MUNIZ

  
LUCIANO MENDES

GLEIDISON  
TAVARES



07  
SABADO

Outubro 2017  
Carolina Maranhão  
Brasil

VISTA-SE  
DE BRANCO

CHEGA +  
BEIRA RIO



White

alexis

Luciano  
Mendes

IGOR  
CUNHA

Folha n.º 21  
Processo n.º 0241/2020  
Ridewell

Instagram Facebook YouTube  
@SUNSETWHITEBRASIL



Folha n° 22  
Processo n° 024/2020  
Rubrica:

# axé 2019 carol

O SEU CARNAVAL COMEÇA AQUI



# LM

LUCIANO MENDES



CLAB

# ALEXS

LOCAL

BARBUDUS

HORÁRIO

22HS

CAROLINA - MA

01/03/2019